

## DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP

### DISPENSA ELETRÔNICA 99/2026

A empresa SALDARIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.087.487/0001-67, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por seu sócio RAPHAEL WINICIUS ALMEIDA FONSECA DE MELO, CPF: 429.270.378-76, RG: 053.243.058-X, de agora em diante denominada Manifestante, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V. Sa., em atendimento à determinação constante da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas, comprovar a exequibilidade dos preços ofertados para a prestação de serviços de “**criação de sistema**” informatizado, em plataforma web, destinado ao gerenciamento da Central de Vagas Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” *[grifo nosso]* conforme solicitado no respectivo procedimento administrativo.

**É necessário pontuar que apesar do Edital mencionar a criação de um sistema informatizado, a empresa Saldaris já dispõe de um sistema que atende aos requisitos do Edital, sendo assim não será necessário o desenvolvimento completo de um software para atender a Prefeitura, pois este já existe.**

O desconto ofertado foi na ordem de 60,8%, o que é corriqueiro no segmento de licenciamento de software, ainda mais sendo um software de **FABRICAÇÃO PRÓPRIA** em que não há custo de licenciamento para a licitante, o valor ofertado precisa apenas cobrir os custos de execução e a parcela que sobrar remunerará o trabalho desenvolvido no passado e que neste caso já foi aproveitado em outros contratos semelhantes, nesta senda iremos demonstrar a seguir a perfeita exequibilidade revelando os custos estimados para a prestação do serviço, de outra banda, gostaríamos de ressaltar que a empresa licitante, conta com vasta experiência operacional e reputação ilibada em todas as esferas, executando inúmeros contratos de licenciamento e de revenda de software com os mais diversos órgãos e entidades públicas e privadas.

A composição de custos para essa prestação se resume a:

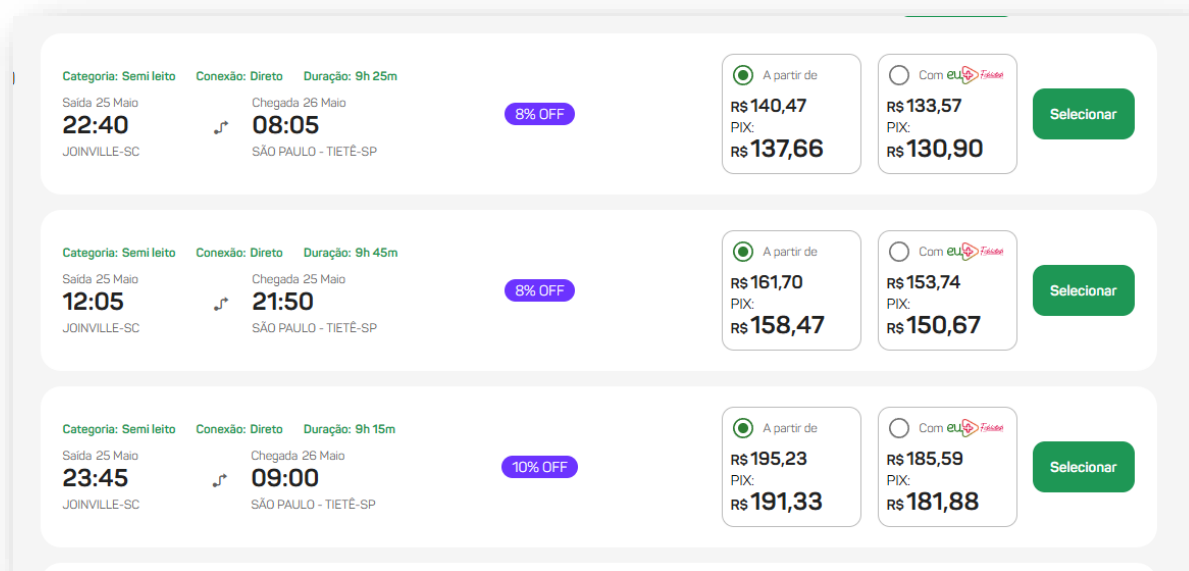
1. Deslocamento de um profissional à cidade de Capão Bonito para a prova de conceito
2. Contratação de servidor para hospedagem do sistema
3. Contratação de armazenamento de objetos para armazenar os dados e fazer o backup do sistema e seus dados
4. Eventuais visitas para suporte quando o problema não puder ser resolvido de forma remota
5. Impostos (média de 7%, Anexo III do Simples Nacional)

Após estes custos que são inerentes exclusivamente a esta contratação, o valor obtido corresponderá a margem de lucro da empresa.

Como informado no pedido de esclarecimentos, nos casos onde há POC presencial o custo de deslocamento é parte significativa dos custos operacionais, então iremos começar por ele.

Para o deslocamento, partindo de Joinville/SC há o custo de passagem de ônibus, alimentação, transporte por aplicativo e hospedagem.

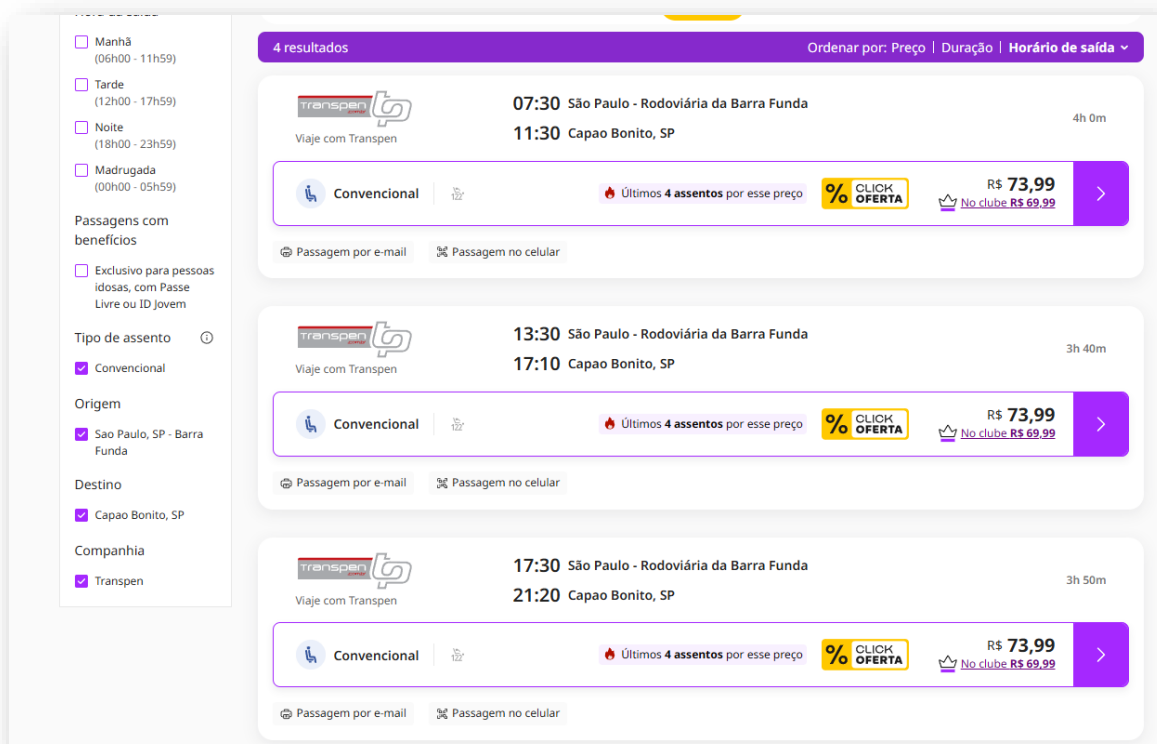
Geralmente, utilizamos os serviços da empresa Eucatur na categoria Semi-leito:



Classificação	Categoria	Conexão	Duração	Desconto	Preço a partir de	Preço com Fidelidade	Ação
1	Semi leito	Direto	9h 25m	8% OFF	R\$ 140,47 PIX: R\$ 137,66	R\$ 133,57 PIX: R\$ 130,90	Selecionar
2	Semi leito	Direto	9h 45m	8% OFF	R\$ 161,70 PIX: R\$ 158,47	R\$ 153,74 PIX: R\$ 150,67	Selecionar
3	Semi leito	Direto	9h 15m	10% OFF	R\$ 195,23 PIX: R\$ 191,33	R\$ 185,59 PIX: R\$ 181,88	Selecionar

Figura 1 - Passagem de Joinville até São Paulo

E no trecho entre São Paulo e Capão Bonito será considerados os seguintes preços obtidos em pesquisa:



4 resultados | Ordenar por: Preço | Duração | Horário de saída

Horário de Saída	Origem	Destino	Duração	Preço	Preço com Clube
07:30	São Paulo - Rodoviária da Barra Funda	Capao Bonito, SP	4h 0m	R\$ 73,99	No clube R\$ 69,99
13:30	São Paulo - Rodoviária da Barra Funda	Capao Bonito, SP	3h 40m	R\$ 73,99	No clube R\$ 69,99
17:30	São Paulo - Rodoviária da Barra Funda	Capao Bonito, SP	3h 50m	R\$ 73,99	No clube R\$ 69,99

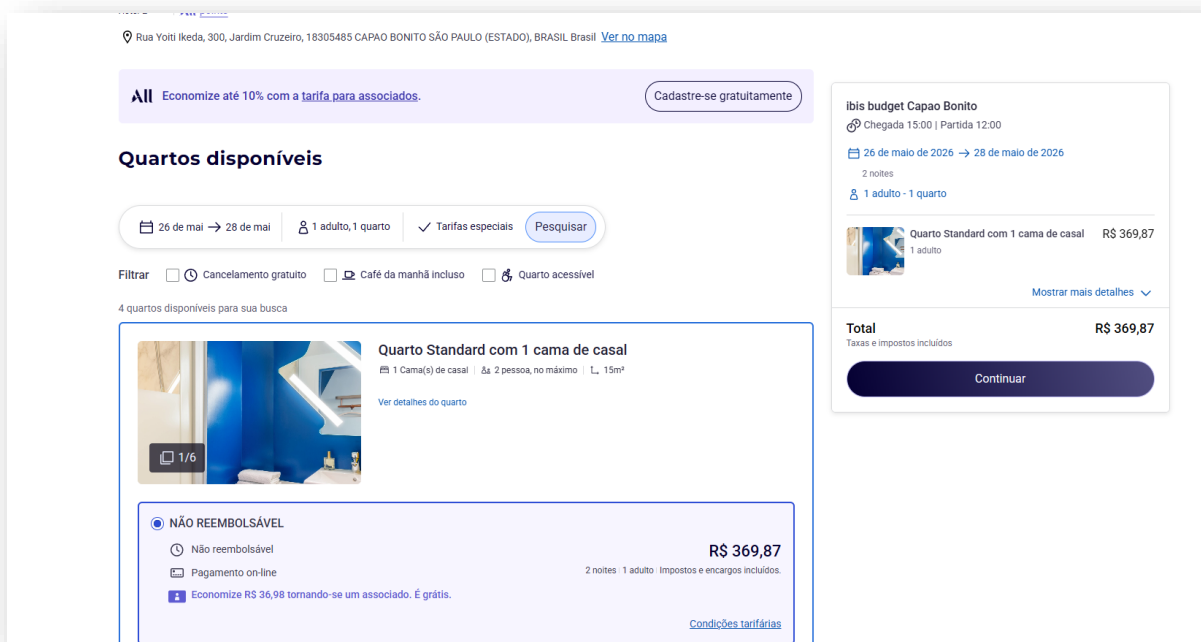
Figura 2- Passagens de São Paulo à Capão Bonito

Consideraremos a passagem de volta com os mesmos valores, totalizando R\$261,80 no trecho de Joinville à São Paulo e R\$148,00 no trecho de São Paulo à Capão Bonito.

Também há o custo de uma passagem do metrô de São Paulo para sair da rodoviária Tietê e ir até a Rodoviária da Barra Funda, no valor de **R\$5,40**.

Consideraremos ainda o custo de R\$60,00 por dia de alimentação (com o total de **R\$120,00**)

A hospedagem será no hotel Ibis Budget:



Rua Yotli Ikeda, 300, Jardim Cruzeiro, 18305485 CAPAO BONITO SÃO PAULO (ESTADO), BRASIL Brasil [Ver no mapa](#)

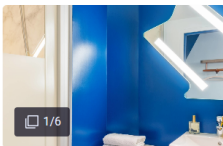
All Economize até 10% com a tarifa para associados. [Cadastre-se gratuitamente](#)

### Quartos disponíveis

26 de mai → 28 de mai | 1 adulto, 1 quarto | Tarifas especiais [Pesquisar](#)

Filtrar  Cancelamento gratuito  Café da manhã incluso  Quarto acessível

4 quartos disponíveis para sua busca



**Quarto Standard com 1 cama de casal**  
1 Cama(s) de casal | 2 pessoa, no máximo | 15m²  
[Ver detalhes do quarto](#)

**NÃO REEMBOLSÁVEL**

- Não reembolsável
- Pagamento on-line
- Economize R\$ 36,98 tornando-se um associado. É grátis.

**R\$ 369,87**  
2 noites | 1 adulto | Impostos e encargos incluídos.

[Condições tarifárias](#)

**Total**  
Taxas e impostos incluídos **R\$ 369,87**

[Continuar](#)

Figura 3 - Preços de hospedagem Ibis na cidade

Com o valor total de **R\$369,87**.

Há ainda o custo de transporte por aplicativo:

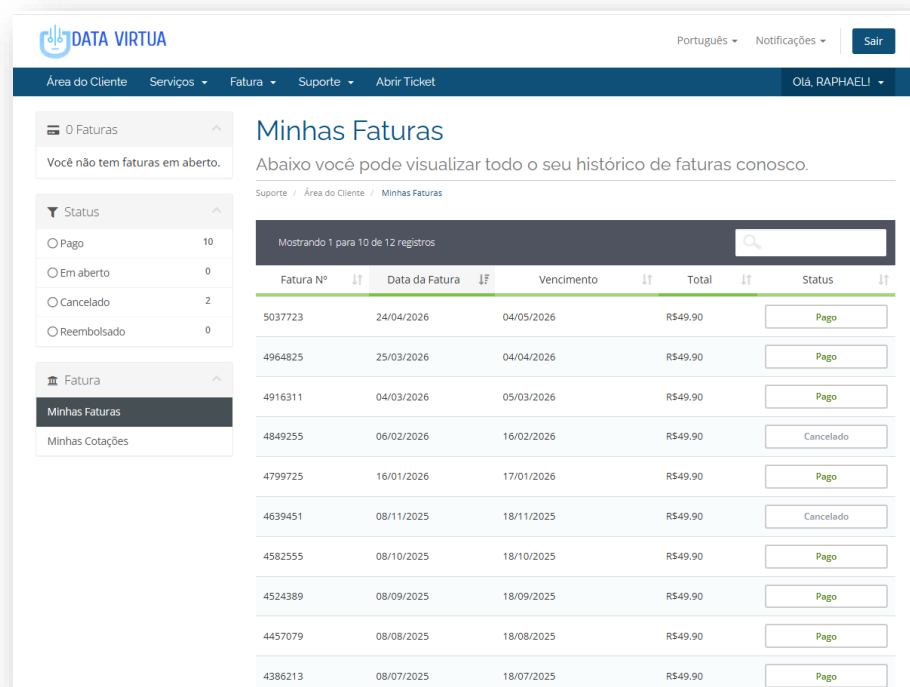


Em que iremos considerar ida + volta com o total de R\$21,96.

O custo total então apenas da POC (ou visitas para suporte técnico) é de: **R\$927,03**

Figura 4 - Transporte por aplicativo entre Hotel e Prefeitura

Passaremos agora aos custos de tecnologia, o edital menciona que o serviço deve ser aderente à LGPD, então utilizaremos servidores no datacenter ODATA SP1 que possui certificação Tier III, ISO 27001, entre outras. E ainda que o edital não exija, iremos utilizar um servidor exclusivo para este sistema, o servidor é contratado na empresa WEB 8 Datacenter LTDA e possui o custo de R\$49,90 mensais



Fatura Nº	Data da Fatura	Vencimento	Total	Status
5037723	24/04/2026	04/05/2026	R\$49,90	Pago
4964825	25/03/2026	04/04/2026	R\$49,90	Pago
4916311	04/03/2026	05/03/2026	R\$49,90	Pago
4849255	06/02/2026	16/02/2026	R\$49,90	Cancelado
4799725	16/01/2026	17/01/2026	R\$49,90	Pago
4639451	08/11/2025	18/11/2025	R\$49,90	Cancelado
4582555	08/10/2025	18/10/2025	R\$49,90	Pago
4524389	08/09/2025	18/09/2025	R\$49,90	Pago
4457079	08/08/2025	18/08/2025	R\$49,90	Pago
4386213	08/07/2025	18/07/2025	R\$49,90	Pago

Figura 5 - Custo de hospedagem em servidor exclusivo

Já a respeito do armazenamento de objetos e backup da aplicação, utilizaremos outro datacenter para haver separação física (garantindo a integridade dos dados em caso de desastres naturais, incêndio ou outros problemas físicos), o serviço utilizado é o Backblaze B2 (<https://www.backblaze.com/cloud-storage/pricing>) com preços de US\$6.95 por terabyte de espaço e iremos considerar que esta Prefeitura consumirá 2TB (não se trata de um limite, apenas de uma estimativa), então o custo mensal deste serviço será:

$$2TB \times US\$6.95/TB \times R\$5,00 \text{ (PTAX 21/05)} = R\$69,50$$

Os impostos são recolhidos no Anexo III do Simples Nacional e atualmente a alíquota é de 7% para esta licitante, perfazendo o valor de R\$139,79

Totalizando R\$1.185,32 para os meses em que se fizer necessário deslocamento ao município.

Nos meses em que não houver essa necessidade, o custo será apenas de R\$258,29 aproximadamente, devido a variação do dólar.

Ainda há a possibilidade de contratação de um técnico de suporte por empreita, caso a demanda presencial se torne recorrente reduzindo ainda o custo para o suporte presencial.

Então podemos verificar que caso a prefeitura solicite TODOS os meses uma visita de 2 dias, ao longo de 12 meses o LUCRO obtido pela empresa será: R\$9.740,16, uma margem de 40,64%

Por outro lado, caso a necessidade seja a cada 3 meses o LUCRO ao longo de 12 meses será: R\$17.156,40, uma margem de 71,59%

	Descritivo	Valor			
	Mensalidade	R\$ 1.997,00			
Custos operacionais	Impostos	R\$ 139,79	7%		
	Custo de servidor	R\$ 49,00	FIXO	Quantidade	PTAX
	Armazenamento de arquivos	R\$ 69,50	6,95 USD / TB	2 TB	R\$ 5,00
Prova de Conceito ou visita	Passagem SC-> SP	R\$ 130,90			
	Passagem SP -> Capao Bonito	R\$ 74,00			
	Passagem SP -> SC	R\$ 130,90			
	Passagem Capao Bonito -> SP	R\$ 74,00			
	Hospedagem	R\$ 369,87			
	Alimentação	R\$ 120,00			
	Transporte APP	R\$ 21,96			
	Bilhete unitário Metrô SP	R\$ 5,40			
TOTALS					
	Custo de visita (POC ou suporte)	R\$ 927,03			
	Custos operacionais	R\$ 258,29			
	Total com visita	R\$ 811,68	Mensalidade - Visita - Operacional		
	Total sem visita	R\$ 1.738,71	Mensalidade - Operacional		

**Conclui-se então que a execução contratual permanece economicamente viável mesmo nos cenários mais onerosos simulados.**

Passaremos agora a verificar que o valor proposto está em linha com demais serviços ofertados pela Saldaris Consultoria:

Contrato nº59/2025 com a Prefeitura de Nova Petrópolis/RS: Valor original R\$1.100,00 mensais, reajustado para R\$1.145,57:

## **02 TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS**, com sede à Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Daniel Carlos Michaelsen, inscrito no CPF sob nº 400.667.460-00.

**CONTRATADA: SALDARIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.087.487/0001-67, sediado(a) na RUA DOUTOR JOAO COLIN - CEP: 89204001 - UF: SC - Município: Joinville, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RAPHAEL WINICIUS ALMEIDA FONSECA DE MELO, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Processo LC nº 113/2025 e Pregão Eletrônico 30/2025, ajustam o presente termo de alteração ao contrato consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor vigente do contrato de R\$1.100,00 por mês, para o valor de R\$1.145,57 por mês, com base no IPCA/IBGE apurado no acumulado do período de 04/2025 à 03/2026, percentual de 4,142850 %, vigendo a partir do dia 22 de Abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente Termo.

*Figura 6 - Recorte do termo aditivo com a Prefeitura de Nova Petrópolis*

Importante pontuar que este caso também exigiu POC presencial e apesar do custo de passagem de ônibus ser parecido não haveria tempo hábil para o deslocamento rodoviário, o que demandou a compra de passagem aérea, o que aumentou os custos num contrato de **valor menor** que o caso em comento.

Contrato nº 022/2026 com a Prefeitura de Maracaju/MS: Valor R\$1707,50 mensais



PROCESSO N° 6.958/2025

FLS:

RUB:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**2.1.** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 333 de 22 de dezembro de 2023.

**2.2.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)**

**3.1.** A execução/entrega deverão ser realizadas [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** As regras de reajuste são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

*Figura 7 - Recorte do termo aditivo com a Prefeitura de Maracaju*

O valor proposto a esta municipalidade está alinhado com o “ticket médio” que a Saldaris Consultoria trabalha em seus sistemas próprios, ofertando serviços de qualidade para os clientes.

E por fim, apresentamos o registro do software no INPI para comprovar a titularidade do sistema:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512026002779-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 02/04/2026, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** Ambicore - Sistema modular para gestão municipal

**Data de publicação:** 02/04/2026

**Data de criação:** 15/03/2026

**Titular(es):** SALDARIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

**Autor(es):** CARLOS DENNER BOARD; RAPHAEL WINICIUS ALMEIDA FONSECA DE MELO

**Linguagem:** HTML; JAVA SCRIPT; PHP; MYSQL; CSS; NODEJS

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-02; AD-04; AD-08; AN-01; EC-12; FN-05; MA-01; MA-03; TB-01

**Tipo de programa:** AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-01; AT-02; AT-06; AV-01; CD-01; FA-01; GI-04; GI-05; GI-07; IA-01; IA-02

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**  
6614a29a5bf89f84503e6524c86e834ed1af42ec1153ef2d52ce024278574f401171282c31b205024fc01b498b5a85800ea  
a5fb4b0256c078bb3e02c621e25b5

**Expedido em:** 28/04/2026

*Figura 8 - Registro do software ofertado*

Dessa forma, reafirma-se a plena **viabilidade técnica, operacional e econômica** da proposta apresentada, assumindo o compromisso de execução do objeto conforme especificações do edital e demais documentos que integram o certame

Declara-se ainda que os valores ofertados contemplam integralmente todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, operacionais e tecnológicos necessários à perfeita execução do objeto, não havendo risco de inadimplemento contratual e nem a solicitação de reajuste ou repactuação de preços antes do prazo legal.

Joinville, 21 de maio de 2026

---

RAPHAEL WINICIUS ALMEIDA FONSECA  
DE MELO

Representante Legal